

RESOLUÇÃO Nº 011 - CEPEX/2002

“ALTERA REDAÇÃO DO INCISO VI DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 003 - CEPEX/2002, DE 30/01/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, *Professor JOSÉ GERALDO DE FREITAS DRUMOND*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” do plenário deste órgão colegiado superior, **considerando**:

- *Omissões constatadas no texto do inciso VI do artigo 3º da RESOLUÇÃO Nº 003 - CEPEX/2002, de 30/01/2002; e;*
- *A necessidade de serem esclarecidas dúvidas suscitadas em âmbito interno para cumprimento da mencionada Resolução.*

RESOLVE:

Art. 1º - **DAR** ao inciso VI do artigo 3º da RESOLUÇÃO Nº -003 - CEPEX/2002, DE 30/01/2002, **a seguinte redação**:

“VI. Respeitado o disposto nos incisos I, II, III, IV e V do Art. 3º desta Resolução, caberá à Divisão de Pessoal verificar:

- a) Se a ficha funcional do docente (efetivo ou designado) está acompanhada do “Curriculum vitae” documentado. Na comprovação dos títulos de Doutor e/ou Mestre observar:
- Se os diplomas obtidos foram em programas oficiais;
 - Se os diplomas obtidos em universidades estrangeiras atendem ao disposto no Art. 48 §3º da Lei nº 9394/96; e,
 - Se os interessados estão enquadrados nas **RESOLUÇÕES 071 E 084 - CEPEX/2001, de 24/07/2001 e 25/07/2001**, respectivamente.

§ 1º - Em caso de existência de vaga em determinado departamento deverão ser recrutados docentes de outros Departamentos, efetivos ou designados, de formação acadêmica compatível, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Art. 3º desta Resolução. Permanecendo a necessidade, poderá ser autorizada nova contratação, mediante processo de seleção interna do Departamento e apresentação de justificativa fundamentada.

§ 2º - A distribuição de aulas será realizada em reunião departamental específica, convocada para este fim.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 4 (quatro) de fevereiro de 2002.

Professor José Geraldo de Freitas Drumond
PRESIDENTE DO CEPEX

